



DECRETO Nº 009/2026 ARAGUAÇU/TO, aos 21 dias de janeiro de 2026.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 21/01/2026

Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Altera o valor previsto no Decreto nº 028/2025, em razão da atualização anual dos limites legais, Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, atualização do valor mediante Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado exclusivamente o valor previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 028/2025, passando o limite para contratações de pequeno valor a ser de **R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**. Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 2º Permanecem **inalteradas e em pleno vigor** todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 028/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois de janeiro de 2026.

Araguaçu/TO, 21 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO Assinado de forma digital
por JARBAS RIBEIRO
IVO:593451446 IVO:59345144668
Dados: 2026.01.21
09:57:56 -03'00'

68

Jarbas Ribeiro Ivo

Prefeito Municipal de Araguaçu